

[Signature]
Ayrton de Moraes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada,
hoje. Em 29. dez. - 1965
Boisite - p/secretario

Lei nº 439/66

O Prefeito Municipal de Tapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma pensão mensal de R\$ 25.000 (Vinte e cinco mil cruzeiros), à Alfedina Alves Muqui, filha do ex-servidor Alfredo Gomes Muqui.

Artº 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta própria do Exercicio vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Tapemirim, 31 de maio de 1966.

[Signature]
Ayrton de Moraes
Prefeito Municipal

Reg. Pub. hoje
EM- 31-5-966

p/secretario.

[Handwritten scribbles]